

LEI Nº 1.801-01 /2017

**AUTORIZA A REPOSIÇÃO
SALARIAL DO QUADRO DE
SERVIDORES E DO MAGISTÉRIO
MUNICIPAL, e dá outras
providências.**

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **Colinas**,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a reposição
geral no Valor Padrão de Referência (VPR) dos Servidores e do Magistério Municipal em
4,29% (quatro, vírgula vinte e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018, nos termos
do inciso X do art.37 da Constituição Federal.

§ 1º - O Valor Padrão de Referência dos Servidores Municipais é fixado
em R\$ 1.012,76 (hum mil e doze reais e setenta e seis centavos).

§ 2º - O Valor Padrão de Referência do Magistério Municipal é fixado
em R\$ 1.519,16 (hum mil quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por
conta das dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de dezembro de 2017.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alécio Weizenmann
Secretário de Administração e Fazenda